



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 10/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na **Cláusula Terceira – Do Preço e Cláusula Sexta – Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato nº 10/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **GERÊNCIA DA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE ALAGOAS – GRA/ME/AL**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0004-94, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57020-130, neste ato representado pelo Gerente da GRA/AL, Senhor **Marco Aurélio Neiva Martins**, portador da Cédula de Identidade nº 587.445, expedida pela SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 221.966.091-53, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XIX, Art. 86 da Portaria SPOA/SE/MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2020, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, com sede na Alameda Ásia, 201 - Conjunto B - 1º e 2º Andar - Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06543-312, tem por objeto firmar o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário, que tem como data-base o mês de janeiro/2021.

Art. 2º O índice a ser utilizado é o **ICTI**, no percentual de **7,42%**.

Art. 3º O valor mensal passará de **R\$ 803,13 (oitocentos e três reais e treze centavos)** para **R\$ 862,72 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 41.410,80 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)**.

Art. 4º O valor retroativo estimado, para o presente reajuste, é de **R\$ 869,28 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, referente ao período de julho/20 a outubro/21.

Art. 5º Deverá ser apresentada garantia contratual no valor de **R\$ 2.070,54 (dois mil setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 5º O reajuste produzirá efeitos a partir de **01/01/2021**.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Maceió, 24 de novembro de 2021.

-Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS
Gerente Regional de Administração no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Gerente Regional de Administração**, em 24/11/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20541483** e o código CRC **92F7C37A**.

Referência: Processo nº 10465.100458/2021-97.

SEI nº 20541483